



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

OPº_A 334

02-10-2009

Procº 43-02/18

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 18/2009

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 18/2009, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 09 de Setembro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3390	Proc. N.º 102
Data: 09/10/09	15/2009



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

- a) O Decreto Legislativo Regional n.º 13/2003/A, de 27 de Março;
- b) A Portaria n.º 14/2009, de 2 de Março.

Artigo 112.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos quanto à certificação energética dos edifícios novos a 1 de Janeiro de 2010 e quanto aos edifícios existentes a 1 de Julho de 2010.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 9 de Setembro de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo em 02 de Outubro de 2009.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

99 JOSÉ ANTÓNIO MESQUITA